

PLATAFORMA

The screenshot displays the EBConhecer platform interface. At the top, a blue banner features a circular logo with four segments labeled 'EB Acervo', 'EB Busca', 'EB Revista', and 'EB Eventos', alongside the text 'EBConhecer'. Below the banner is a black navigation bar with white text links: 'INÍCIO', 'QUEM SOMOS', 'PROJETO MÁRIO TRAVASSOS', and 'FALE CONOSCO'. The main content area is white and contains a search bar with the 'EB Busca' logo. Below the search bar are six service tiles: 'BIBLIOTECA DO EXÉRCITO' (ACERVO DIGITAL DE PUBLICAÇÕES DO EXÉRCITO), 'REVISTAS EXÉRCITO BRASILEIRO' (COLETÂNEA DE REVISTAS DO EXÉRCITO), 'EBEVENTOS' (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS E CONFERÊNCIAS DO EXÉRCITO), 'EBAcervo' (Acervo Cultural do Exército Brasileiro), 'WIKIDOUT' (COLETÂNEA DE CONHECIMENTOS DE DOCTRINA DO EXÉRCITO), and 'EBIC' (REDE DE BIBLIOTECAS INTEGRADAS DO EXÉRCITO) (SISTEMA PERGAMUM). A footer at the bottom of the interface reads 'Copyright © 2022 EBConhecer. Todos os direitos reservados.'

FORMA DE ACESSO:
<http://ebconhecer.eb.mil.br/>

O QUE É?



“O EB Conhecer disponibiliza todas as produções intelectuais, publicações de periódicos, conceitos doutrinários e os produtos de eventos temáticos de interesse do Exército Brasileiro, visando armazenar, organizar, gerenciar, preservar e disseminar todo o seu acervo em formato digital, através das suas plataformas. Subordinado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o EB Conhecer possibilita aos seus pesquisadores um amplo acesso aos mais valiosos temas.”

DIRETRIZ, NORMAS E TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO.



DIRETRIZ, NORMAS E TERMO DE AUTORIZAÇÃO BDE_x

DIRETRIZ



PORTARIA Nº 477, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz para a implementação e o funcionamento da Biblioteca Digital do Exército (BDEx) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implementação e o funcionamento da Biblioteca Digital do Exército (BDEx).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLEMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO EXÉRCITO

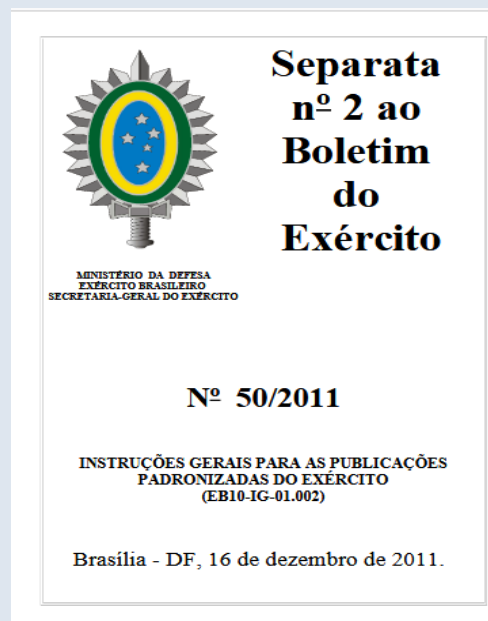
1. FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos para a implementação e funcionamento da Biblioteca Digital do Exército (BDEx), considerando a participação do Órgão de Direção Geral (ODG), do Órgão de Direção Operacional (ODOp), dos órgãos de direção setoriais (ODS) e dos órgãos de assistência direta imediata (OADI).

FORMA DE ACESSO:

<http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/politica/Diretriz%20BDEx%20-%20Port%20n.%20477%20de%2027MAR18.pdf>

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO




FORMA DE ACESSO:

<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/download/send/3instrucoes-gerais/5-eb10-ig-01-002-publicacoes-padronizadas-pdf>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO BDE_x




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(DACED/1980)
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO
(DPHCE_x)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
BDE_x**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade número _____, e do CPF _____, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor que recaem sobre minha obra _____, autorizo a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCE_x), a partir desta data, a armazená-la em sua Biblioteca Digital (BDE_x), colocá-la ao alcance do público por meios eletrônicos, em particular mediante acesso on-line pela rede mundial de computadores, permitir a quem a ela tiver acesso que a reproduza, desde que seja citada a fonte. Fica proibida a reprodução para fins comerciais, bem como qualquer alteração no conteúdo da obra.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

FORMA DE ACESSO:

[http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/politica/Termo%20 %20autorizacao.pdf](http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/politica/Termo%20%20autorizacao.pdf)

5) publicações científicas: artigos, trabalhos, teses e dissertações produzidos no âmbito do Exército ou do meio acadêmico civil que pesquisa sobre o tema da defesa. Dentro dessa comunidade, há as seguintes coleções:

a) artigos;

b) dissertações;

c) trabalhos de conclusão de curso;

d) projetos interdisciplinares; e

e) teses.

10) PUBLICAÇÃO: documento a ser submetido para integrar o acervo da BDEx. A publicação pode ser padronizada ou não padronizada, conforme descrito nas EB10-IG-01.002.

<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/download/send/3-instrucoes-gerais/5-eb10-ig-01-002-publicacoes-padronizadas-pdf>

PROCEDIMENTO PARA INSERÇÃO DO ARTIGO



<http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/politica/index.html>